

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1008/76 (reautuado em 25/4/78)

INTERESSADO: ARISTÓTELES DOS SANTOS CAPUCHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Higiene e Anatomia e Fisiologia do Departamento Biomédico na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1635 /78 - CTG - APROVADO EM 13 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro propõe a este Conselho a aprovação de Aristóteles dos Santos Capucho para, na categoria de Professor I, lecionar Higiene e Anatomia e Fisiologia, no Departamento Biomédico, do curso de Educação Física. Estando o processo ainda em tramitação pelo Conselho, foi recebido outro ofício da Escola de Cruzeiro informando que o professor Aristóteles não mais leciona no estabelecimento e solicita convalidação dos atos docentes praticados pelo mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Aristóteles dos Santos Capucho graduou-se em 1975 , na Faculdade de Medicina de Taubaté. Apresenta certificado de participação em curso de extensão universitária, não possuindo outros títulos que atendam às exigências da Deliberação CEE nº 8/76.

II - CONCLUSÃO

Contrário à autorização para que a Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro contrate o médico Aristóteles dos Santos Capucho para lecionar as disciplinas Higiene e Anatomia e Fisiologia. Convalidam-se os atos docentes praticados pelo referido médico no período de 27 de maio de 1976 a 31 de janeiro de 1978.

São Paulo, 22 de novembro de 1978

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio, Constâncio Nogara e Gerson Munhoz dos Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em, 29 / 11 /78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente